

LEI MUNICIPAL Nº. 158/2002

“Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Serra Monte e modifica denominação do Bairro Val Paraíso”.

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a denominar no Bairro Serra Monte as seguintes ruas:

Rua 12 de junho
Rua Augusto Salustiano Cardoso
Rua Diolino Agenor Cardoso
Rua Jair Figueiredo
Rua Osmar Soares Peixoto
Rua Valtair Valério
Travesso Filipe Heiderich
Travessa Saturnino José Miranda

Art. 2º -Passa-se a chamar Bairro Cornélio Emerich o Bairro Val Paraíso.

Art. 3º -Para a execução desta Lei, o Executivo Municipal deverá providenciar dentro de 90(noventa) dias a confecção de placas alusivas e indicativas.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 29 de Maio de 2002.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal